



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 - Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275 - e-mail: governo@iguaba.rj.gov.br
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 038/2004, de 15 de junho de 2004.

“ALTERA A LEI N.º 224/99, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999, NA QUAL TRATA DA DIVISÃO, DENOMINAÇÃO E DELIMITAÇÕES DAS SUB-REGIÕES E BAIRROS DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art. 22, § 1º e § 2º, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI: COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO I

Do Objetivo da Lei Complementar

Art. 1º - Este Município fica dividido em Sub-Regiões e em Bairros, com denominação própria, tendo como objetivo o planejamento urbano e regional, o controle da ocupação e uso do solo, a implantação de equipamentos comunitários e infra-estruturas básica e a descentralização dos serviços com vista seu pleno e adequado desenvolvimento urbano e regional e maior eficiência de sua gestão, com apoio, participação e controle por parte da população, além de servir de base censitária a futuros recenseamentos realizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CAPÍTULO II

Da Delimitação das SUB-REGIÕES

Art. 2º - Este Município fica dividido em 04 (quatro) Sub-Regiões, a saber:

- 1 - SUB-REGIÃO DA ORLA;
- 2 - SUB-REGIÃO DO ARRASTÃO DAS PEDRAS;
- 3 - SUB-REGIÃO DE SAPEATIBA;
- 4 – ÁREA DA LAGOA.

Art. 3º - Delimitação da SUB-REGIÃO da ORLA: Começa no local conhecido por Pedra das Andorinhas, na Lagoa de Araruama, seguindo em linha reta até o alto do Morro do Peró e deste, em outra reta, até alcançar o pico do Morro dos Canellas, daí em linha reta até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 - Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.: (0xx22) 2624-3275 - e-mail: governo@iguaba.rj.gov.br
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

Morro de Igarapiapunha, até o cruzamento com a Via Lagos, por esta na direção leste, até cruzar a Estrada da Capivara, por este rio abaixo, até o Canal da Capivara, por este canal abaixo até encontrar o Canal de N. Sra. de Nazareth, por este na direção oeste até o canal da Patrulha e por este até a Lagoa, pela orla na direção oeste até o ponto de partida desta delimitação.

Art. 4º - Delimitação da SUB-REGIÃO do ARRASTÃO DAS PEDRAS: Começa no ponto mais alto do Morro de Igarapiapunha, no limite com o Município de Araruama, seguindo em linha reta, na direção do Morro do Capim Melado, deste seguindo pelo Caminho do Capim Melado até cruzar o Rio Papicu, por este rio acima até cruzar a Estrada do Rio Fundo e por seu prolongamento através da Estrada da Capivara, por esta na direção da Lagoa até cruzar a Via Lagos, por esta na direção de Araruama, até cruzar o limite municipal, representado pela reta que sai do Morro dos Canellas, até o Morro de Igarapiapunha, por esta reta na direção norte até o Morro de Igarapiapunha, ponto de partida desta delimitação.

Art. 5º - Delimitação da SUB-REGIÃO de SAPEATIBA: Começa na orla da Lagoa de Araruama em frente ao RN 1012 Z, por esta orla até a desembocadura do Canal da Patrulha, por este canal acima até encontrar o Canal N. Sra. de Nazareth, por este na direção leste até encontrar o Canal da Capivara, por este canal acima até encontrar o Rio Capivara, por este rio acima até cruzar a Estrada da Capivara, e por seu prolongamento na Estrada do Rio Fundo, por esta na direção norte até cruzar o Rio Papicu(braço norte), por este rio abaixo até cruzar o limite municipal, representado pelo Caminho do Capim Melado, por este na direção sul, passando pela localidade de Cuia d'Água, até encontrar a Estrada de Rodagem (Estrada de Sapeatiba), que vai à Venda do Buraco, continuando em linha reta até a localidade de Pau Ferro e daí, no Morro do Macedo, prossegue em linha reta qua sai do Morro do Macedo até a Ponta da Farinha na Lagoa de Araruama, pela orla na direção oeste até o ponto de partida desta delimitação.

Art. 6º - Delimitação da Área da LAGOA: Partindo da Ponta da Farinha, entrando pela Lagoa de Araruama na direção geral sul, pelo prolongamento da reta do Morro do Macedo – Ponta da Farinha, até a linha média das águas da referida lagoa; por esta linha média até o ponto fronteiro à Pedra das Andorinhas; deste ponto em reta até o referido local, conhecido por Pedra das Andorinhas, seguindo reta Pedra das Andorinhas – Morro do Perú; deste ponto, Pedra das Andorinhas, pela orla da lagoa, até a Ponta da Farinha, ponto inicial desta delimitação.

CAPÍTULO III

Da Divisão, Denominação e Delimitação dos Bairros

Art. 7º - Este Município fica dividido em 22 (vinte e dois) bairros com denominação própria e agrupados conforme ordenação abaixo:

SUB-REGIÃO DA ORLA	SUB-REGIÃO DO ARRASTÃO DAS PEDRAS	SAPEATIBA
1. Iguaba Pequena	16. Vila Nova	19. Ubás
2. Andorinhas	17. Igarapiapunha	20. Capivara
3. Canellas City	18. Arrastão das Pedras	21. Coqueiros
4. Laguna Azul		22. Sapeatiba Mirim
5. Parque Tamariz		
6. Centro		
7. Sopotó		
8. Pedreira		
9. Jardim Solares		
10. Boa Vista		
11. Estação		
12. Nova Iguaba		
13. São Miguel		
14. União		
15. Cidade Nova	SUB-REGIÃO DE	

Art. 8º - Delimitação do Bairro IGUABA PEQUENA: Começa no encontro da Rua Benedita (incluída) com a Rodovia RJ-106 - Rodovia Amaral Peixoto (Avenida Paulino Rodrigues de Souza). Deste ponto seguindo pela Rodovia RJ-106 até a linha de limite intermunicipal com Araruama (Coordenada UTM= N- 7469619 E- 0783073) que fica após o Condomínio Chateau Coline, daí seguindo em linha reta em direção noroeste passando entre o Condomínio Chateau Coline (incluído) e a Igreja Assembléia de Deus (excluída), cruzando a Estrada Nossa Senhora de Nazareth ao lado dos seus números 417 (incluído) e 423 (excluído), cruzando a Rua das Arapongas ao lado dos seus n°s 75 (excluído) e 97 (incluído), cruzando a Rua dos Juritis ao lado dos seus números 100 (excluído) e 153 (incluído), cruzando as Ruas dos Sábias e das Andorinhas, cruzando a Rua das Gaivotas ao lado dos seus n°s 287 e 330 (ambos excluídos), cruzando as Ruas Doutor Almir Guimarães e dos Papagaios, cruzando a Rua dos Pelicanos ao lado dos seus números 7 e 8 (excluídos), cruzando a Rua Patativa e se prolongando até o cume do Morro do Però (Coordenada UTM= N7470639 E- 0782375). Deste ponto seguindo em linha reta na direção nordeste, cruzando a Estrada do Engenho Novo ou Estrada Marília Marques (Coordenada UTM= N- 7470988 E- 0782790) até a Estrada da Caieira ou Rua Miguel Couto, ao lado do seu número 203 - excluído (Coordenada UTM= N- 7471250 E- 0782899). Deste ponto descendo pela Estrada da Caieira ou Rua Miguel Couto (incluída) até a Rua China, por esta (incluída) até a Rua Portugal, por esta (excluída) até a Avenida Nossa Senhora da Conceição, por esta (excluída) até os seus números 696 (excluído) e 708 (incluído), daí cruzando a Avenida Nossa Senhora da Conceição no seu encontro com a Rua Benedita, por esta (incluída) até o ponto inicial.

Art. 9º - Delimitação do Bairro ANDORINHAS: Começa no local conhecido por Ponta das Andorinhas (Coordenada UTM= N- 7468944 E- 0783552) na margem da Lagoa de Araruama. Deste ponto segue em linha reta em direção noroeste, passando ao lado da sede

do Sítio das Andorinhas (excluído) até a Rodovia RJ -106 - Rodovia Amaral Peixoto / Avenida Paulino Rodrigues de Souza (Coordenada UTM= N- 7469619 E- 0783073), daí segue pela Rodovia RJ-106 na direção leste até o parque do Tobogã (excluído), num ponto fronteiro a Rua Eurydice F. Canellas, (excluída). Deste ponto dobra a direita e segue em linha reta até a Orla da Lagoa de Araruama, por está até o ponto inicial.

Art. 10 - Delimitação do Bairro CANELLAS CITY: Começa na orla da Lagoa de Araruama, num ponto fronteiro a Rua Eurydice F. Canellas. Deste ponto se prolongando em linha reta em direção noroeste passando ao lado do Parque do Tobogã (incluído) até o encontro da Rodovia RJ-106 - Rodovia Amaral Peixoto (Avenida Paulino Rodrigues de Souza) com a Rua Eulydice F. Canellas, por esta (excluída) até a Avenida Nossa Senhora da Conceição, por esta (excluída) até a Rua Portugal, por esta (incluída) até a Rua Uruguai, por esta (incluída) até a Rua dos Lírios (excluída), daí cruzando a Rua dos Lírios (excluída) e descendo pela Rua do Livramento (incluída) até a Rodovia RJ-1 06 - Rodovia Amaral Peixoto (Avenida Paulino Rodrigues de Souza), cruzando a mesma e se prolongando em linha reta até a Orla da Lagoa de Araruama, por esta até o ponto inicial.

Art. 11 - Delimitação do Bairro LAGUNA AZUL: Começa no encontro da Rodovia RJ-1 06 - Rodovia Amaral Peixoto (Avenida Paulino Rodrigues de Souza com a Rua Benedita. Deste ponto seguindo pela Rua Benedita (excluída) até a Avenida Nossa Senhora da Conceição, cruzando a mesma ao lado dos seus números 708 (excluído) e 696 (incluído), daí seguindo pela Avenida Nossa Senhora da Conceição (incluída) até a Rua Eurydice F. Canellas, por esta (incluída) até a Rodovia RJ-106 - Rodovia Amaral Peixoto (Avenida Paulino Rodrigues da Souza), por esta até o ponto inicial.

Art. 12 - Delimitação do Bairro PARQUE TAMARIZ: Começa na Orla da Lagoa de Araruama, no prolongamento da Rua do Livramento. Deste ponto segue em linha reta em direção Noroeste cruzando a Rodovia RJ-106 - Rodovia Amaral Peixoto (Avenida Paulino Rodrigues de Souza) e seguindo pela Rua do Livramento (excluída) até o seu encontro com a Rua Uruguai (excluída) e a Rua dos Lírios, daí seguindo pela Rua dos Lírios (incluída) até os seus números 595 (incluído) e 593 (excluído) no seu encontro com a Rua das Dálías, por esta (incluída) até o seu encontro com a Rua Francisco de Souza Garcia (excluída), daí se prolongando em linha de contorno ao limite do Condomínio Parque das Acácias (excluído) até o encontro da Rua Leopoldo Rodrigues de Souza (excluída) com a Rua dos Antúrios, por esta (incluída) até a Rua das Margaridas, por esta (incluída) até a Rua da Sagrada Família, por esta (incluída) até a Travessa Duarte Monteiro, por esta (incluída) até a Rua Manoel Fernandes Batista, por esta (excluída) até a Rua Tamariz, por esta (incluída) até a Avenida Beira Rio, por esta (incluída) até a Rua Tenente Antônio Bispo, por esta (incluída) até a Rodovia RJ106 - Rodovia Amaral Peixoto (Avenida Paulino Rodrigues de Souza), cruzando a mesma e se prolongando em linha reta até a Orla da Lagoa de Araruama, por esta até o ponto inicial

Art. 13 - Delimitação do Bairro CENTRO: Começa na Orla da Lagoa de Araruama, no prolongamento da Rua Tenente Antônio Bispo. Deste ponto segue em linha reta na direção

Noroeste cruzando a Rodovia RJ-106 - Rodovia Amaral Peixoto (Avenida Paulino Rodrigues de Souza) e seguindo pela Rua Tenente Antônio Bispo (excluída) até a Avenida Beira Rio, por esta (excluída) até a Rua Tamariz, por esta (excluída) até a Rua Manoel Fernandes Batista, por esta (incluída) até a Travessa Duarte Monteiro, por esta (excluída) até a Rua da Sagrada Família, por esta (excluída) até a Rua das Margaridas, por esta (excluída) até a Rua Fábio Ricardo de Souza Oliveira, por esta (excluída) até a Estrada do Sopotó, cruzando a mesma ao lado do seu nº 200 (excluído) e seguindo pela Estrada do Sopotó (excluída) em direção norte até a Rua do Recanto Português, por esta (excluída) até o Rio Iguaçaba, descendo pelo seu leito até o Rio Salgado, descendo pelo seu leito até a Orla da Lagoa de Araruama, por esta até o ponto inicial.

Art. 14 - Delimitação do Bairro SOPOTÓ: Começa no encontro da Rua Fábio Ricardo de Souza Oliveira com a Rua das Margaridas. Deste ponto seguindo pela Rua das Margaridas (excluída) até a Rua dos Antúrios, por esta (excluída) até a Rua Leopoldo Rodrigues de Souza (incluída), daí seguindo em linha reta na direção norte, passando nos fundos do Condomínio Parque das Acácias (incluído) até o encontro da Rua Francisco de Souza Garcia (incluída) com a Rua das Dálías, por esta (excluída) até a Rua dos Lírios, cruzando a mesma ao lado dos seus números 595 (excluído) e 593 (incluído), daí seguindo pela Rua dos Lírios (incluída) até a Rua Maria Augusta da Conceição, por esta (incluída) até a Rua Antônio Martins, por esta (incluída) até a Rua Sócrates, por esta (incluída) até a Rua Ana de França Pacheco, por esta (incluída) até a Estrada do Sopotó, por esta (incluída) até a Estrada da Pedreira, por esta até a Rua Simonides Valadares Guimarães, por esta (incluída) até o Rio Iguaçaba (passarela), subindo por este até a Rua do Recanto Português, por esta (incluída) até a Estrada do Sopotó, por esta (incluída) até o seu nº 200 (incluído), daí cruzando a Estrada do Sopotó e seguindo pela Rua Fábio Ricardo de Souza Oliveira (incluída) até o ponto inicial.

Art. 15 - Delimitação do Bairro PEDREIRA: Começa no ponto mais alto do Morro dos Canellas (Coordenada UTM= N- 7471535 E- 0783309). Deste ponto desce em linha reta na direção norte até a Estrada Mathias Bussinger ou Estrada da Pedreira (Coordenada UTM= N- 7471963 E- 0783182) ao lado do seu número 13 (excluído), por esta (incluída) até a Sub-Estação da CERJ (excluída), daí seguindo pela Estrada da Pedreira até a Estrada do Sopotó, por esta (excluída) até a Rua Ana de França Pacheco, por esta (excluída) até a Rua Sócrates, por esta (excluída) até a Rua Antônio Martins, por esta (excluída) até a Rua Maria Augusta de Conceição, por esta (excluída) até a Rua dos Lírios, por esta (excluída) até a Rua Uruguai, por esta (excluída) até a Rua China, por esta (excluída) até a Estrada da Caieira ou Rua Miguel Couto, por esta (excluída) até o limite intermunicipal com Araruama, que passa ao lado do número 203 (excluído) da Estrada da Caieira ou Rua Miguel Couto (Coordenada UTM= N- 7471250 E- 0782899). Deste ponto subindo em linha reta na direção nordeste até o cume do Morro dos Canellas, seu ponto inicial.

Art. 16 - Delimitação do Bairro JARDIM SOLARES: Começa no cruzamento (viaduto) da Via Lagos com a Estrada de Igarapiapunha. Deste ponto seguindo pela Estrada de Igarapiapunha (excluída) até a Praça Osvaldo Antunes Neves, por esta (excluída) até a

Estrada da Pedreira, por esta até a Sub-Estação da CERJ (incluída). Deste ponto seguindo pela Estrada da Pedreira (excluída) até o Limite Intermunicipal com Araruama (Coordenada UTM= N- 7471963 E- 0783182), num ponto fronteiro ao número 13 (excluído) da Estrada da Pedreira, daí seguindo em linha reta em direção norte (limite intermunicipal) até a Via Lagos (Coordenada UTM= N- 7473449 E- 0782911), por esta até o ponto inicial.

Art. 17 - Delimitação do Bairro BOA VISTA: Começa no cruzamento da Estrada de Igarapiapunha com a Via Lagos. Deste ponto seguindo pela Via Lagos na direção leste até a Estrada do Arrastão (viaduto), por esta (incluída) até o seu número 1012 (incluído) no cruzamento da Linha de Transmissão da CERJ, daí seguindo pela Avenida Carlos da Silva Jardim (Linha de Transmissão da CERJ) até o Rio dos Caranguejos, descendo por este até a Praça Osvaldo Antunes Neves (excluída), daí seguindo pela Estrada de Igarapiapunha (incluída) até o ponto inicial.

Art. 18 - Delimitação do Bairro ESTAÇÃO: Começa no cruzamento do Rio Iguaçaba (passarela) com a Rua Simonides Valladares Guimarães. Deste ponto seguindo pela Rua Simonides Valladares (excluída) até a Estrada da Pedreira, por esta até a Praça Osvaldo Antunes Neves, por esta (incluída) até o Rio dos Caranguejos, subindo por este até o final da Avenida Carlos da Silva Jardim (Linha de Transmissão da CERJ), por esta até a Estrada do Arrastão, por esta (incluída) a partir do seu número 1012 (excluído) até a Rodovia RJ-106 - Rodovia Amaral Peixoto (Avenida Paulino Rodrigues de Souza) cruzando a mesma e se prolongando até a Orla da Lagoa de Araruama, seguindo por esta em direção oeste até a Foz do Rio Iguaçaba, subindo por este até o ponto inicial.

Art. 19 - Delimitação do Bairro NOVA IGUABA: Começa no cruzamento da Via Lagos (Viaduto) com a Estrada da Capivara. Deste ponto seguindo pela Estrada da Capivara (incluída) até a Avenida Bartolai, por esta (excluída) até a Rua Cabo PM Belmiro dos Santos Escada, por esta (excluída) até a Servidão, por esta (incluída) até a Estrada Municipal do Travessão de Iguaba, por esta (incluída) até a Estrada Municipal, por esta (incluída) até a Rua 20 do Loteamento Fazenda da Lagoa, por esta (incluída) e pelo seu prolongamento até a Via Lagos, seguindo por esta até o ponto inicial.

Art. 20 - Delimitação do Bairro SÃO MIGUEL: Começa no encontro da Estrada do Arrastão com a Rua Carlos Alves da Costa. Deste ponto seguindo pela Rua Carlos Alves da Costa (excluída) e pelo seu prolongamento (excluído) passando no final da Rua Marechal Deodoro da Fonseca do loteamento Parque Way Village (incluída) e seguindo em direção leste, passando paralelo a Avenida 1 (incluída) do loteamento Terral de Iguaba I (incluído) até o encontro da Rua Cuiabá (excluída) com a Estrada Municipal Travessão de Iguaba, por esta (excluída) até a Rua da Existência, por esta (excluída) até a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, por esta (excluída) até os seus lotes números 03 (excluído) e 04 (incluído), cruzando a mesma e seguindo pela Rua Alcino Primo de Medeiros (incluída) até a Estrada do Arrastão, por esta (excluída) até o ponto inicial.

Art. 21 – Delimitação do Bairro UNIÃO: Começa no cruzamento da Rua Carlos Alves da Costa com a Estrada do Arrastão. Deste ponto seguindo pela Estrada do Arrastão (excluída)

até a Via Lagos (Viaduto), seguindo por esta na direção leste até um ponto fronteiro a Rua 20 do Loteamento Fazenda da Lagoa, daí seguindo em direção sudeste passando paralelo a Rua 20 do Loteamento Fazenda da Lagoa (excluída) até a Estrada Municipal Travessão de Iguaba, por esta (excluída) até o seu encontro com a Rua Cuiabá (excluída). Deste ponto seguindo na direção oeste passando paralelo a Avenida 1 do loteamento Terral de Iguaba I (excluído), passando no final da Rua Marechal Deodoro da Fonseca (excluída) e se prolongando até o final da Rua Costa Alves da Costa, por esta (incluída) até o ponto inicial.

Art. 22– Delimitação do Bairro CIDADE NOVA: Começa na Lagoa de Araruama, num ponto fronteiro a Estrada do Arrastão. Deste ponto cruzando a Rodovia RJ-106 - Rodovia Amaral Peixoto (Avenida Paulino Rodrigues de Souza) e seguindo pela Estrada do Arrastão (excluída) até a Rua Alcino Primo de Medeiros, por esta (excluída) até a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, cruzando a mesma ao lado dos seus lotes números 04 (excluído) e 03 (incluído), por esta (incluída) até a Rua da Existência, por esta (incluída) até a Estrada Municipal Travessão de Iguaba, por esta (excluída) até a Servidão, por esta (excluída) até a Rua Cabo PM Belmiro dos Santos Escada, por esta (incluída) até a Avenida Bartolai, por esta (incluída) até a Estrada da Capivara, cruzando a mesma e se prolongando até o Rio Capivara, descendo por este até o Canal da Capivara, descendo por este até o Canal de Nossa Senhora de Nazareth, descendo por este até o Canal da Patrulha, descendo por este até a sua foz na Lagoa de Araruama, daí seguindo pela Orla da Lagoa de Araruama, em direção oeste até o ponto inicial.

Art. 23 – Delimitação do Bairro VILA NOVA: Começa no cruzamento da Estrada da Capivara com a Via Lagos. Deste ponto seguindo pela Via Lagos em direção Oeste até o Limite intermunicipal com Araruama, que fica 400 metros aproximadamente após cruzar a Estrada de Igarapiapunha (Coordenada UTM= N- 7473449 E- 0782911), daí dobra a direita e segue em linha reta na direção norte (Limite intermunicipal) até cruzar o Córrego dos Caçulas (Coordenada UTM= N7483713 E- 0782737), descendo por este até o Córrego do Arrozal, descendo por este até o Rio Fundo, descendo por este até a Foz do Córrego Santo Antônio, subindo por este até cruzar a Estrada do Arrastão, por esta (excluída) até o seu encontro com a Estrada do Rio Fundo (excluída) e Estrada da Capivara, por esta (incluída) até o ponto inicial.

Art. 24 – Delimitação do Bairro IGARAPIAPUNHA: Começa no cruzamento da Estrada Arlindo Tavares com o Córrego do Arrozal. Deste ponto subindo pelo Córrego do Arrozal até o Córrego dos Caçulas, subindo por este até o Limite Intermunicipal com Araruama (Coordenada UTM= N- 7483713 E- 0782737), daí dobra a direita e segue em linha reta na direção norte cruzando a Estrada de Acesso a Fazenda Santana (Coordenada UTM= N- 7474030 E- 0782835), cruzando a Estrada de Macabu (Coordenada UTM= N- 7474731 E- 0782710), cruzando a Estrada de Igarapiapunha ou Estrada para São Vicente (Coordenada UTM= N- 7475680 E- 0782543) e se prolongando até o ponto mais alto do Morro do Igarapiapunha (Coordenada UTM= N- 7476187 E- 0782361), ponto de triambulação entre os municípios de Araruama, São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande. Deste ponto seguindo em linha reta em direção leste, cruzando a Estrada Igarapiapunha 2 (Coordenada UTM= N-

7476695 E- 0782838) até a Estrada Francisco Cunha (Coordenada UTM= N- 7476742 E- 0784420), daí seguindo pela Estrada Francisco Cunha (excluída) até a Rua das Casuarinas, por esta (excluída) até a Estrada Arlindo Tavares, por esta (excluída) até o ponto inicial.

Art. 25 – Delimitação do Bairro ARRASTÃO DAS PEDRAS: Começa o encontro da Estrada do Rio Fundo e Estrada da Capivara (excluída) com a Estrada do Arrastão. Deste ponto seguindo pela Estrada do Arrastão (incluída) até cruzar o Córrego Santo Antônio, descendo por este até o Rio Fundo, subindo por este até o Córrego do Arrozal, subindo por este até cruzar a Estrada Arlindo Tavares, seguindo por esta (incluída) em direção nordeste até a Rua das Casuarinas, por esta (incluída) até a Estrada Francisco Cunha, por esta (incluída) até o Limite Intermunicipal com São Pedro da Aldeia (Coordenada UTM= N- 7476742 E- 0784420), daí seguindo em linha reta (limite intermunicipal) em direção leste, cruzando a Estrada da Posse (Coordenada UTM= N- 7476653 E- 0784892), cruzando a Estrada do Rio Fundo no seu encontro com a Estrada da Lixeira (Coordenada UTM= N- 7477410 E- 0785941), passando pelo marco de cimento no alto do Morro do Capim Melado (Coordenada UTM= N- 7477530 E- 0786557) e seguindo em direção nordeste, passando pelo caminho de acesso ao Sítio de Dona Claudelina (Coordenada UTM = N- 7477906 E- 0786730) até o seu encontro com a Estrada Sergeira - Posse (Coordenada UTM= N- 7478095 E- 0787095), daí descendo pela Estrada Sergeira - Posse, em direção de Sergeira até o seu encontro com a antiga Estrada de acesso a Estrada do Café (Coordenada UTM= N- 7477769 E- 0787310). Deste ponto cruzando o pasto em linha reta (Limite intermunicipal com São Pedro da Aldeia), em direção sudeste até cruzar o Rio Papicu (Coordenada UTM= N747726 E- 0787383), subindo por este até cruzar a Estrada do Rio Fundo, seguindo por esta (incluída) em direção sul até o ponto inicial.

Art. 26 – Delimitação do Bairro UBÁS: Começa no encontro da Lagoa de Araruama com a Foz do Córrego da Patrulha. Deste ponto subindo pelo Córrego da Patrulha até o Córrego Nossa Senhora de Nazareth, subindo por este até o Canal São Paulo, subindo por este e se prolongando paralelo a Rua São Paulo (excluída) até o seu encontro com a Rua Libra (excluída) no Limite Intermunicipal com São Pedro da Aldeia (Coordenada UTM= N- 7471131 E- 0788639), daí seguindo em linha reta (Limite Intermunicipal) em direção sudoeste, cruzando a Rodovia RJ-106 - Rodovia Amaral Peixoto (Coordenada UTM= N- 74700840 E- 0788420), cruzando o Morro da Farinha e seguindo até a Ponta da Farinha na margem da Lagoa de Araruama (Coordenada UTM= N- 7469781 E- 0787774), por esta até o ponto inicial.

Art. 27 – Delimitação do Bairro CAPIVARA: Começa no cruzamento do Rio Capivara com a Estrada da Capivara. Deste ponto seguindo pela Estrada da Capivara (excluída) até a Estrada de Sapeatiba, por esta (excluída) até a Via Lagos (Viaduto), seguindo por esta em direção sudeste até o Limite Intermunicipal com São Pedro da Aldeia no Quilômetro 53 (Coordenada UTM= N- 7472273 E- 0789400). Deste ponto seguindo em linha reta em direção Sudoeste cruzando a Estrada do Macedo (Coordenada UTM= N- 7471912 E- 0789131), passando ao lado da Sede do APIERJ, passando no cruzamento da Rua Nossa Senhora de Lurdes com a Rua Nossa Senhora do Rosário (Coordenada UTM= N7470717 E-

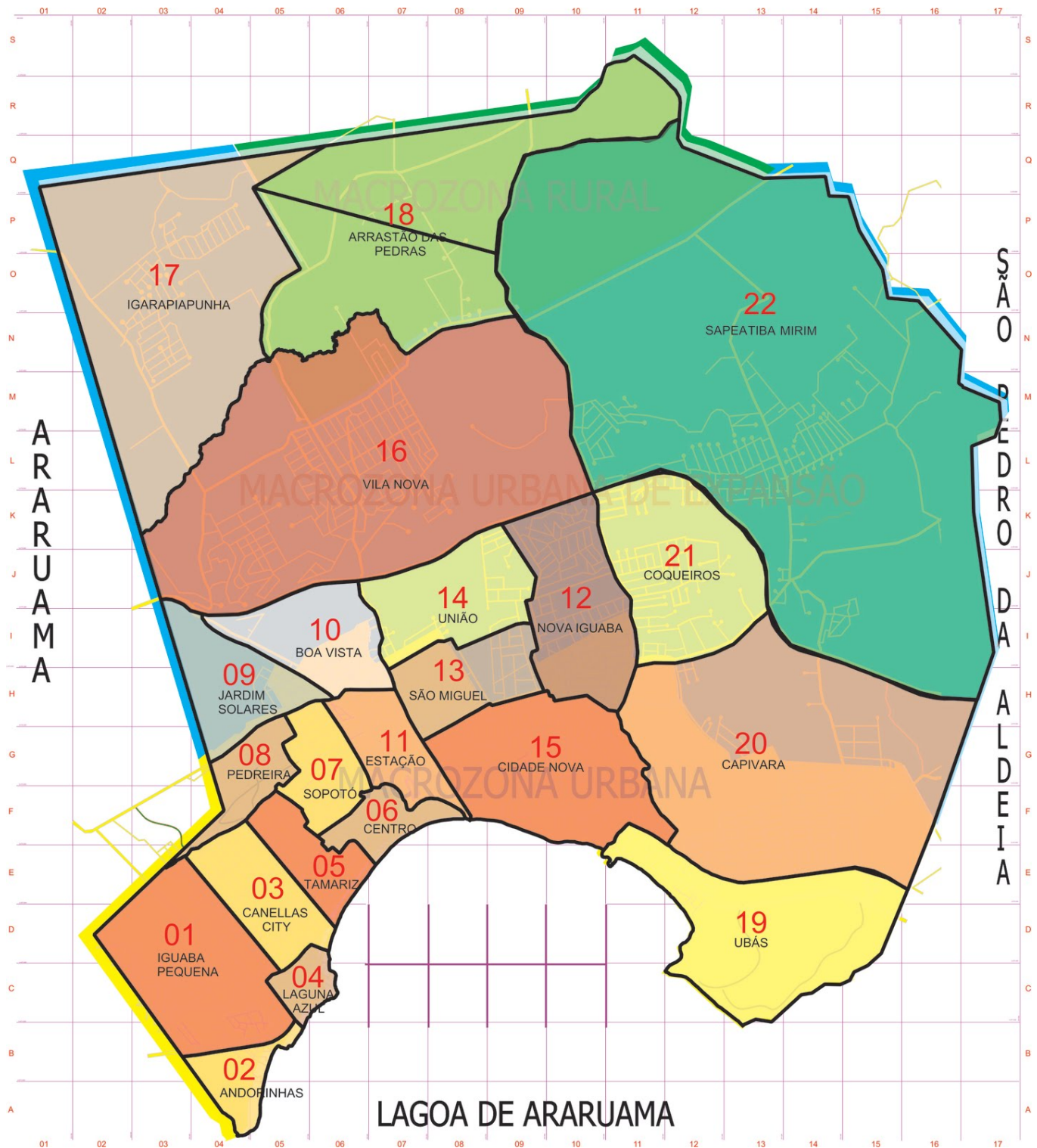
0789043), cruzando a Rua Santo Antônio ao lado dos seus números 23 (incluído) e 22 (excluído), cruzando a Estrada Nossa Senhora de Nazareth no seu encontro com a Rua São Luís (Coordenada UTM= N- 7471532 E0788922), cruzando a Estrada do Sal ou Estrada Francisco Macedo ao lado do Lote 35 – (incluído) (Coordenada UTM= N- 7471315 E- 0788750), cruzando a Rua Pisces ao lado do lote 13 (Coordenada UTM= N- 7471203 E- 0788478) e seguindo até o encontro da Rua Libra (incluída) com a Rua São Paulo (Coordenada UTM= N-7471131 E- 0788639), por esta (incluída) e pelo Canal São Paulo até o Córrego Nossa Senhora de Nazareth (excluído), daí subindo pelo Canal da Capivara até o Rio Capivara, subindo por este até o ponto inicial.

Art. 28 – Delimitação do Bairro COQUEIROS: Começa no cruzamento da Estrada da Capivara com a Via Lagos. Deste ponto seguindo pela Via Lagos em direção sudeste até a Estrada de Sapeatiba (Viaduto), por esta (incluída) até a Estrada da Capivara, por esta (excluída) até o ponto inicial.

Art. 29 – Delimitação do Bairro SAPEATIBA MIRIM: Começa no cruzamento da Via Lagos com a Estrada da Capivara. Deste ponto seguindo pela Estrada da Capivara (excluída) até a Estrada do Rio Fundo, seguindo por esta em direção Norte (excluída) até o seu cruzamento com o Rio Papicu (Coordenada UTM= N- 7474030 E- 0782835), daí descendo pelo seu leito até o limite intermunicipal com São Pedro da Aldeia (Coordenada UTM= N- 7474030 E- 0782835). Deste ponto cruzando o pasto em linha reta, em direção sudeste até a Estrada do Café (Coordenada UTM= N- 7476721 E- 0787819), seguindo por esta, em direção oeste até o local conhecido como Pau Ferro, no seu antigo encontro com a Estrada Fausto Jota (Coordenada UTM= N- 7476426), daí seguindo em linha semi reta em direção Sudeste, passando pelo vale do Córrego sem nome, cruzando a atual Estrada Fausto Jota (Coordenada UTM= N- 7475784 E- 0787827), passando ao lado da sede do Sítio Sinn (Coordenada UTM= N- 7474940 E- 0788436), cruzando a Estrada Sapeatiba Mirim (Coordenada UTM= N- 7474615 E- 0788671) próximo da Rua dos Lessas (incluída), cruzando a Estrada São Pedro da Aldeia - Venda do Buraco (Coordenada UTM= N- 7473808 E- 0789162) e seguindo em linha reta em direção sudeste até o cume do Morro do Macedo (Coordenada UTM- 7472769 E- 0789771). Deste ponto descendo em direção sudoeste até a Via Lagos no Quilometro 53 (Coordenada UTM= N- 7472273 E- 0789400), por esta até o ponto inicial.

Art. 30 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RODOLFO PEDROSA
PREFEITO



LAGOA DE ARARUAMA